

ADMINISTRAÇÃO

Edital de Processo Seletivo N° 049/2022
Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Educação Infantil

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 036/2022, de contratação temporária emergencial de Professor de Educação Infantil, nos termos da Lei Municipal n° 976, de 21 de junho de 2022, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados.

1. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Claudio Murilo Bicho da Silva	95	2º
Cristiane Silveira Martins Gautério	94	3º
Maria Jerusa Mesquita de Castro	94	4º

- Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório no 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 036/2022 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Professor de Educação Infantil, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
- As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
- Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/436/nP715pXO4htmlLUDY-tj11ds0DXoHCv2.pdf>

Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 2f358dc1-392d-424c-aa06-f22526aa753b

Edital nº 057/2022

CONVOCA e NOMEIA candidatos classificados aprovados no Concurso Público n° 001/2016, sob Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de servidores do município de São José do Norte - RS.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 10, e parágrafos da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, considerando o ajuste no período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos determinado pela Lei Federal n° 14.314/2022, no período compreendido da data de publicação do Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, fixado em 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Edital Público Municipal n° 013/2022, de 6 de abril de 2022, Convoca e nomeia candidatos abaixo relacionados.

Concurso Público n° 001/2016

Cargo: Psicólogo

Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
-----------	-------------------	------	---------------

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do norte

Segunda-feira, 5 de setembro de 2022

Edição nº 05/09 - Ano 2022

452453	Silvana Soares	60	11º
448584	Angelina Ponte da Silva	60	12º
442611	Débora Lourenço Carinha	60	13º

1. Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório nº 158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 8h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados nos item 2.2 no Edital de Abertura nº 001/2016. No prazo de 10 (dez) dias prorrogável por igual período, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor regidos pela Lei 453/2006, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
2. As avaliações psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
3. Em se tratando de candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/437/G6d_78NEvsdqqJ6gj5Jr-DGY8RP3_ZTu.pdf

Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração

Publicado por: **Dynamika**
Código identificador: f83e8dc5-c7d0-4ff6-ad7d-d623459d0558